



EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2020

TRANSPORTE ESCOLAR URBANO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE POUSO ALEGRE/MG, Wagner Mutti Tavares, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.660/2008, torna público o presente Edital de Chamamento, visando à prestação de serviço de Transporte Escolar Urbano no Município de Pouso Alegre, conforme as normas contidas na Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Lei Municipal nº 4.660/2008 estabelece as regras para a exploração do serviço de transporte escolar no Município de Pouso Alegre, limitando a quantidade à proporção de 01 (um) transportador para cada grupo de 1.500 (mil e quinhentos) habitantes, sendo que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no último censo, realizado em 2010, estimou uma população de 150.737 habitantes em Pouso Alegre, em 2019 (*disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pouso-alegre/panorama>*).

1.2 O presente Chamamento regula o processo seletivo para o preenchimento de **48 (quarenta e oito)** vagas atualmente restantes do total previsto no item anterior, para o exercício da atividade de transporte escolar urbano no Município de Pouso Alegre, a partir de janeiro de 2020.

1.3 As vagas de que trata este Edital dizem respeito aos condutores e respectivos monitores, conforme previsto no art. 4º, X, da Lei Municipal nº 4.660/2008.

1.4 O Alvará para prestação do serviço de Transporte Escolar será outorgado aos interessados aprovados no presente processo seletivo, a título precário, em caráter individual e personalíssimo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 4.660/2008.

1.5 O processo seletivo será gerenciado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT e compreenderá as seguintes fases, conforme descrição e respectivos prazos constantes da tabela do Anexo I:

1.5.1 Inscrição dos interessados - condutores e monitores de viagem - mediante apresentação de fotografia 3x4 e documentos comprobatórios dos requisitos listados neste Edital;

1.5.2 Análise documental e classificação dos interessados que preencherem os requisitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4660/2008;

1.5.3 Encaminhamento dos processos aprovados ao órgão municipal competente para expedição de Alvarás;

- 1.5.4 Apresentação dos Alvarás à SMTT pelos interessados, para continuação do processo;
- 1.5.5 Expedição de encaminhamento ao DETRAN/MG para inclusão, no Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), da inscrição “TRANSPORTE ESCOLAR” e número do Certificado de Segurança Veicular (CSV), nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 292/2008, do CONTRAN, c/c Portaria nº 159/2017, do DENATRAN;
- 1.5.6 Apresentação dos CRLV com alteração, para expedição do Selo de Legalidade previsto no art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº. 4.660/2008;
- 1.5.7 Expedição do Selo de Legalidade e afixação nos veículos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, requisito estabelecido pelo art. 6º, §3º, da Lei Municipal nº 4.660/2008;
- 1.6 Os documentos mencionados no item 1.5.1 estão listados no Anexo II deste Edital.
- 1.7 O laudo da inspeção veicular prevista no art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e exigido entre os documentos necessários para a inscrição (Anexo II) deverá ser expedido por Instituição Técnica Licenciada (ITL), nos termos da Resolução nº 632/2016, do CONTRAN e em cumprimento à Portaria nº 1498/2019, do DETRAN-MG;
- 1.8 A classificação dos interessados tratada no item 1.5.2 será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do presente Edital.
- 1.9 Encerrado o processo seletivo regulado por este Edital e restando vagas entre as mencionadas no item 1.1, outros interessados poderão, em qualquer tempo, pleitear o Alvará para prestação do serviço de Transporte Escolar, comprovados os requisitos listados neste instrumento, seguindo-se o mesmo trâmite estabelecido no item 1.5.
- 1.10 Havendo necessidade, em atendimento aos princípios estabelecidos na Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, poderá a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes publicar novo Edital de Chamamento.

2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos neste Edital, os interessados deverão atender às seguintes condições, comprovadas pelos documentos listados no Anexo II:

- 2.1 Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- 2.2 Ser habilitado na categoria D;
- 2.3 Ser residente no Município de Pouso Alegre há pelo menos 03 (três) anos;
- 2.4 Não registrar antecedentes criminais;
- 2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- 2.6 Estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar, quando do sexo masculino;
- 2.7 Certificar conclusão de curso específico para a atividade de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- 2.8 Dispor de veículo com, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação, registrado no nome do interessado, e que preencha os requisitos para a condução de escolares, nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 2.9 Comprovar inspeção veicular para verificação das condições estabelecidas, nos termos do art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 2.10 Não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, nos termos do art. 138, IV, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- 2.11 Apresentar condições físicas e mentais, atestadas por médico, que assegurem aptidão para o exercício do transporte de escolares;
- 2.12 Apresentar um monitor de viagem, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, que tenha noções de segurança para condução e acompanhamento dos alunos;
- 2.13 Não ser Servidor Público ou ocupante de Cargo em Comissão da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Pouso Alegre.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **27 a 31 de janeiro de 2020**, no período de 09:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada à **Praça João Pinheiro, nº 73, Centro, Pouso Alegre/MG**;
- 3.2 A inscrição será concretizada mediante o preenchimento, pelos interessados (condutor e monitor), de formulários próprios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e pela entrega dos documentos listados no Anexo II;
- 3.3 Realizada a inscrição, nos termos do inciso anterior, os interessados receberão os respectivos comprovantes;
- 3.4 O comprovante de inscrição não implicará na análise documental, que ocorrerá na fase seguinte, mas apenas registrará a entrega de documentos pelos interessados.

4 DO INDEFERIMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

- 4.1 Será indeferida, na fase do item 1.5.2, a inscrição que não preencher as condições mencionadas no item 2 deste Edital.
- 4.2 O indeferimento de inscrição será comunicado ao interessado por meio de documento próprio e, ao final do processo seletivo, publicado com o resultado final do processo seletivo, no Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre - Jornal O Município;



4.3 Será desclassificado o interessado inscrito que, em qualquer fase do processo regido por este Edital, deixar de apresentar as condições que o habilitaram para inscrição.

4.4 A desclassificação tratada no item 4.3 será comunicada ao interessado por meio de documento próprio e publicada, com o resultado final do processo seletivo, no Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre - Jornal O Município;

4.5 Os interessados que receberem indeferimento ou desclassificação somente poderão apresentar novo requerimento de Alvará para prestação do serviço de Transporte Escolar após o encerramento do processo seletivo de que trata este Edital, nos termos do item 1.9.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Da análise documental de que trata o inciso 1.5.2 resultará aprovação parcial dos inscritos que preencherem os requisitos, seguindo-se a expedição de Alvarás e demais fases do processo;

5.2 À vista da limitação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.660/2008, para a concessão de Alvarás para a exploração do serviço de transporte escolar, havendo aprovação de inscritos em número superior ao de vagas mencionado no item 1.2 deste Edital, os aprovados serão classificados conforme pontuação a ser atribuída;

5.3 A pontuação mencionada no item anterior seguirá os requisitos listados no Anexo III deste Edital, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.660/2008;

5.4 A lista de classificação dos aprovados, com a pontuação atribuída, será publicada nos termos do inciso 1.8 deste Edital, sendo documento hábil para a interposição de recurso;

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem à SMTT, nos prazos respectivamente estabelecidos no Anexo I, os documentos previstos nas fases dos itens 1.5.4 e 1.5.6.

6 DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

6.1 Havendo candidatos aprovados com idêntica pontuação, a classificação entre eles será definida pelo desempate, em observação aos seguintes critérios, dispostos por ordem de precedência:

I - Maior tempo de residência no Município;

II - Maior tempo de habilitação na categoria D;

III - Filhos com menos de 14 (quatorze) anos;

IV - Menor tempo de fabricação do veículo.

6.2 A publicação da lista tratada no item 5.4 já deverá contar os nomes dos candidatos na posição final de classificação, depois de aplicados os critérios de desempate.



7 DAS DECISÕES E DOS RECURSOS

- 7.1 As decisões necessárias ao trâmite regular do processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamamento serão exaradas pela Comissão de Seleção estabelecida para esse fim;
- 7.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Diretor do Departamento de Transportes e 02 (dois) servidores da SMTT nomeados por ato do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes;
- 7.3 As deliberações e decisões da Comissão de Seleção serão publicadas no Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre - Jornal O Município;
- 7.4 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do ato recorrido;
- 7.5 A não apresentação do Recurso no prazo estabelecido no item anterior implicará na prescrição, tornando-se definitiva a decisão;
- 7.6 Antes da análise do recurso pela autoridade competente para sua solução será o mesmo analisado pela Comissão de Seleção, a título de Pedido de Reconsideração de Ato, podendo a Comissão rever a decisão recorrida;
- 7.7 Caso a Comissão delibere pela manutenção da decisão recorrida, o recurso será, necessariamente, analisado e decidido pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes;
- 7.8 O Pedido de Reconsideração será analisado pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.9 O Recurso será decidido pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 7.10 O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, assinado pelo interessado recorrente, dirigido ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre, protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada à **Praça João Pinheiro, nº 73, Centro, Pouso Alegre/MG**;
- 7.11 A decisão do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes será definitiva, não suscetível de recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes poderá alterar as condições deste Edital de Chamamento, sempre com a publicação devida no Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre - Jornal O Município e demais órgãos de comunicação utilizados nas fases anteriores.
- 8.2 A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes poderá anular a inscrição do interessado quando constatado ilegalidade durante o processo seletivo e comprovado motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



8.3 São partes integrantes deste presente Edital de Chamamento os seguintes anexos:

Anexo I - Fases do processo seletivo para prestação do serviço de Transporte Escolar;

Anexo II - Documentos necessários à participação do processo seletivo;

Anexo III - Requisitos para a pontuação e classificação dos candidatos;

Anexo IV - Ficha de inscrição para condutor de Transporte Escolar;

Anexo V - Ficha de inscrição para monitor de viagem de Transporte Escolar.

8.4 O Departamento de Transportes prestará esclarecimentos para dirimir as dúvidas suscitadas, referentes ao presente Edital de Chamamento, durante o período compreendido **27 a 31 de janeiro de 2020**, das **09:00h às 17:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, situada à **Praça João Pinheiro, nº 73, Centro, Pouso Alegre/MG**.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2020.



ANEXO I ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Fases do processo seletivo para prestação do serviço de Transporte Escolar Item 1.4 do Edital de Chamamento

Fases	Descrição	Prazo	Responsável
1	Apresentação de documentos (Anexo II)	27 a 31Jan2020	Interessados
	Inscrição dos interessados		SMTT
2	Análise documental e classificação dos interessados	03 a 06Fev2020	SMTT
3	Encaminhamento dos processos aprovados ao órgão municipal competente para expedição de Alvarás.	07Fev2020	SMTT
4	Apresentação dos Alvarás à SMTT para continuação do processo;	24 a 26Fev2020	Interessados
5	Expedição de encaminhamento ao DETRAN para inclusão de alteração no CRLV.	27Fev a 16Mar2020	SMTT
	Alteração do CRLV junto ao DETRAN/MG		Interessados
6	Apresentação de CRLV com alteração.	16 a 18Mar2020	Interessados
	Conferência documental.		SMTT
7	Expedição do Selo de Legalidade e afixação nos veículos.	19 e 20Mar2020	SMTT



ANEXO II ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Documentos necessários à participação do processo seletivo Item 1.5.1 do Edital de Chamamento

1 DO CONDUTOR E DO VEÍCULO:

- 1.1 02(duas) fotografias 3x4, coloridas, recentes;
- 1.2 Cópia do documento de Identidade (RG);
- 1.3 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”;
- 1.4 Cópia de documento que comprove residência no Município de Pouso Alegre há pelo menos três anos. (Ex: registro de imóvel, contrato de aluguel, etc);
- 1.5 Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas no âmbito Federal e Estadual, com validade de 90 dias;
- 1.6 Certidão de quitação eleitoral referente à última eleição;
- 1.7 Cópia de Certidão de quitação com o Serviço Militar, para os homens com até 45 anos de idade, nos termos da Lei nº 4.374/1964 e Decreto nº 57.654/66;
- 1.8 Cópia de certificado de conclusão de curso específico para a atividade de Transporte Escolar, conforme regulamentação do CONTRAN;
- 1.9 Cópia do CRLV do veículo a ser utilizado na atividade, em nome do interessado - observado o item 2.7 do Edital - e do comprovante do pagamento do seguro DPVAT/MG, caso não conste no CRLV;
- 1.10 Laudo da inspeção veicular prevista no art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), realizada por Instituição Técnica Licenciada (ITL), nos termos da Resolução nº 632/2016, do CONTRAN;
- 1.11 Certidão negativa do cometimento de infração grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias durante os doze últimos meses;
- 1.12 Atestado médico, com validade de 30 dias, que assegure aptidão para o exercício do transporte de escolares.

2 DO MONITOR DE VIAGEM:

- 2.1 Cópia do documento de Identidade (RG);
- 2.2 Cópia de comprovante de residência;
- 2.3 Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas no âmbito federal e estadual, com validade de 90 dias, para os maiores de 18 anos de idade;
- 2.4 Certidão de quitação eleitoral referente à última eleição, para maiores de 18 anos de idade;
- 2.5 Cópia de Certidão de quitação com o Serviço Militar, para os homens com 18 a 45 anos de idade;
- 2.6 Atestado médico, com validade de 30 dias, que assegure aptidão para o exercício de monitoria no transporte de escolares;
- 2.7 Comprovante de participação em curso que ateste noções de segurança para condução e acompanhamento de alunos.



ANEXO III ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Requisitos para a pontuação e classificação dos candidatos Itens 5.2 e 5.3 do Edital de Chamamento

A classificação dos candidatos aprovados na fase do item 1.4.2 do Edital, mediante atribuição de pontuação, seguirá os requisitos estabelecidos pelo art. 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008, a saber:

REQUISITOS		PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máxima
1	Tempo de residência no Município de Pouso Alegre	0,5 ponto a cada mês*	30 pontos
2	Tempo de CNH na categoria D	0,20 ponto por mês*	24 pontos
3	Filhos com menos de 14 anos	2,5 pontos por filho	10 pontos
4	Tempo de serviço no setor de Transporte Escolar	0,5 ponto a cada mês*	24 pontos
		TOTAL	88 pontos

* Mês completo nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.660/2018.



Anexo IV ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Inscrição aos interessados que preencherem os requisitos listados no presente Edital.

**FICHA CADASTRAL DE
CONDUTOR**



Nº de Inscrição: _____

Nome do Condutor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Início das Atividades: ____/____/____

Endereço: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Tel. Residencial: _____ **Celular:** _____

Email: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____

Registro CNH nº: _____

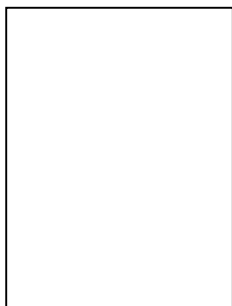
Declaro a veracidade das informações acima sob pena da Lei.

Assinatura do condutor (a)



ANEXO V ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Inscrição aos interessados que preencherem os requisitos listados no presente Edital.



**FICHA CADASTRAL DE
MONITOR**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

ASSINATURA DO INTERESSADO (A)

ASSINATURA DO SERVIDOR DA SMTT

Declaro a veracidade das informações acima sob pena da Lei.

Assinatura do Monitor (a)